



MUNICÍPIO DE JAQUEIRA
Estado de Pernambuco

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 2022



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230816074620.pdf>
assinado por: idUser 204

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE 2022

📍 AVENIDA FRANCISCO PELLEGRINO, N 162, CENTRO,
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO

📄 CNPJ: 01.613.989/0001-71

✉️ GABINETEPREFEITAJAQUEIRA@GMAIL.COM



MUNICÍPIO DE JAQUEIRA- PE
EXERCÍCIO 2022
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Com base nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Finanças, através da consolidação dos dados relativos às metas fiscais e à administração financeira durante o Exercício de 2022, sendo, inclusive, fundamento para as audiências públicas, este Órgão de Controle observa que o município, durante o ano citado, executou nas metas de receitas correntes, de capital e correntes intraorçamentárias, os percentuais de 113,56%, 167,62% e 0,00%, respectivamente.

EXERCÍCIO 2022			
	PREVISTO (A)	ARRECADADO (B)	%(B/A)
Receitas Correntes	45.952.000,00	52.181.041,11	113,56
Receitas de Capital	1.400.000,00	2.346.743,54	167,62
Receitas Correntes Intra	0,00	0,00	0,00
SOMA	47.352.000,00	54.527.784,65	115,15

(Fonte: RREO 6º bimestre de 2022)

Fazendo alusão às despesas, considerando os valores das dotações previstas, que precisam acompanhar a receita para manter o equilíbrio fiscal, onde podemos ver a seguinte execução: despesas correntes em 129,61%, despesas de capital em 80,64%.

Apresentou-se uma melhora considerável no que se refere a amortização de dívidas do Município, perfazendo um montante de R\$ 191.786,72, diante de R\$ 1.078.429,01, quando comparado a 2021. As despesas correntes intraorçamentárias tiveram execução de 0,00%, além de não ter havido uso da reserva de contingência, exceto que para fins de reduções orçamentárias.

EXERCÍCIO 2022			
	FIXADO (A)	EXECUTADO (B)	%(B/A)
Despesas Correntes	43.063.000,00	55.814.479,39	129,61
Despesas de Capital	4.210.000,00	3.395.144,68	80,64
Despesas Correntes Intra	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	79.000,00	0,00	0,00
SOMA	47.352.000,00	59.209.624,07	125,04

*Consideramos os valores empenhados. (Fonte: RREO 6º bimestre de 2022)





Considerando as despesas por função, observamos o comportamento da Saúde e Educação, com percentuais de 37,04% e 91,94%, respectivamente, em relação ao total das demais elencadas no demonstrativo a seguir:

EXERCÍCIO 2022			
SUBFUNÇÃO	FIXADO (A)	EXECUTADO (B)	% (B/A)
LEGISLATIVA	1.564.000,00	1.204.401,45	77,01
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.603.100,00	4.261.410,67	92,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.301.099,00	2.118.636,03	92,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	12.662.000,00	4.690.413,81	37,04
EDUCAÇÃO	17.446.000,00	16.040.473,22	91,94
CULTURA	833.000,00	371.069,91	44,55
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	4.470.800,00	3.511.633,90	78,54
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	16.000,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	615.301,00	602.658,25	97,94
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.446.300,00	1.327.520,95	91,79
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	586.550,00	544.750,00	92,87
DESPORTO E LAZER	279.850,00	261.166,00	93,32
ENCARGOS ESPECIAIS	444.000,00	440.500,00	99,21
RESERVA DE CONTING.	79.000,00	0,00	0,00





DESPESAS INTRA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	47.352.000,00	35.374.634,19	74,70

(Fonte: RREO 6º bimestre de 2022)

Observando o disposto nos Artigos 19 e 20 da lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), percebemos que o limite máximo de despesas com pessoal, fechou acima do percentual permitido. Entretanto, através da Lei Complementar nº 173/2020, em seu Art. 15, exige a diminuição de 10%, a partir de 2023, ao longo dos próximos dez anos, do excesso que ultrapassou o limite dos 54%.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Despesa com Pessoal	32.753.118,63
Receita Corrente Líquida	50.213.905,14
% da Despesa com Pessoal sobre RCL	65,23
Limite Prudencial	25.759.733,32
Limite Máximo	27.115.508,76

(Fonte: RGF 3º quadrimestre de 2022)

Considerando o que orienta os Artigos 156, 158, 159 e 212 da Constituição Federal, que se referem aos investimentos nas áreas de saúde e educação, concluímos a eficiência da gestão aplicando os percentuais de 16,30% das despesas próprias com saúde e 35,56% das despesas de educação com recursos próprios, ambas superando a aplicação efetuada no exercício anterior, atingindo, também, o percentual de 108,73% com as despesas do magistério, VAAT 50% e 15% chegando nos percentuais de 51,96% e 15,20%.

APLICAÇÃO EM SAÚDE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas de Impostos e Transferências	26.762.013,12
Mínimo a Aplicar	4.014.301,97
Despesas próprias com Saúde	4.363.240,43
Percentual aplicado	16,30
Valor aplicado a mais que o exigido	348.938,46

(Fonte: Anexo 12 do RREO – 6º bimestre de 2022)

APLICAÇÃO EM MDE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas de Impostos e Transferências	28.566.717,36
Mínimo a Aplicar	7.141.679,34
Despesas próprias com MDE	10.158.629,85
Percentual aplicado	35,56
Valor aplicado a mais que o exigido	3.016.950,51

(Fonte: Anexo 8 do RREO – 6º bimestre de 2022)





APLICAÇÃO EM FUNDEB 70%:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas FUNDEB	14.702.536,22
Mínimo a Aplicar	10.291.775,35
Valor aplicado em Despesas Com Magistério	15.986.551,56
Percentual aplicado	108,73
Valor aplicado a mais que o exigido	5.694.776,21

(Fonte: Anexo 8 do RREO – 6º bimestre de 2022)

APLICAÇÃO EM FUNDEB (VAAT) 50%:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas FUNDEB	1.611.723,79
Mínimo a Aplicar	805.861,90
Valor aplicado em Despesas Com Magistério	837.487,46
Percentual aplicado	51,96
Valor aplicado a mais que o exigido	31.625,56

(Fonte: Anexo 8 do RREO – 6º bimestre de 2022)

APLICAÇÃO EM FUNDEB (VAAT) 15%:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas FUNDEB	1.611.723,79
Mínimo a Aplicar	241.758,57
Valor aplicado em Despesas Com Magistério	244.959,95
Percentual aplicado	15,20
Valor aplicado a mais que o exigido	3.201,38

(Fonte: Anexo 8 do RREO – 6º bimestre de 2022)

No tocante ao repasse do duodécimo, segundo as informações disponibilizadas pela assessoria contábil, os valores repassados para Câmara Municipal de Jaqueira para custeio das despesas do Legislativo, a qual se refere o artigo 29, caput da CF, guardou compatibilidade com o limite de 7% fixado no artigo 29-A da Constituição Federal. Sobre a Dívida Consolidada Líquida, conforme se depreende do Anexo 2, do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), o percentual da Dívida Consolidada Líquida foi de 43,40% o percentual determinado pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, em seu Art. 3º, inciso II, não poderá exercer 1,2 (um inteiro e dois décimos), vezes a Receita Corrente Líquida, tendo o percentual da DCL, obedecendo o limite fixado na supracitada resolução. Com relação a operação de crédito, salientamos que não foi realizada operação de crédito no exercício no qual se infere à Prestação de Contas.

Efetuando o trabalho continuado junto à administração municipal, foram mantidas as orientações quanto à atuação da Secretaria de Administração e suas obrigações, inclusive com o patrimônio público. Além da efetuação de análises nos fundos, de natureza atuarial,





por parte do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, sendo importante salientar o **PAGAMENTO TEMPESTIVO** das obrigações previdenciárias correntes das folhas de pagamento ao RGPS e ao RPPS, conforme comprovantes e planilhas previdenciárias enviadas ao TCE-PE, via Prestação de Contas constante no e-TCEPE.

Este Órgão participou assiduamente da gestão orientando aos que encontravam-se à frente dos serviços públicos e, principalmente, à(ao) excelentíssima(o) Senhora(o) Prefeita(o), sobre o cumprimento de suas obrigações, além de efetuar acompanhamento de serviços em determinadas áreas de grande importância, inclusive do Instituto dos Servidores Públicos Municipais, que tem desempenhado um trabalho sério na gestão dos recursos pertencentes ao funcionalismo público municipal e garantiu, por mais um ano, juntamente com o chefe do poder executivo, o cumprimento do pagamento das folhas mensais tempestivamente, conseguindo bons resultados com o apoio da Secretaria de Fazenda municipal. Porém, não podendo assumir qualquer responsabilidade sobre o acontecimento de erros e/ou irregularidades cometidas pelos seus executores, uma vez que este Órgão tenha orientado e esteve a inteira disposição para consulta e auxílio e não sido procurado para o norteamto adequado.

Este é o Relatório.

Município de Jaqueira, 10 de Agosto de 2023.

Controlador(a) do Município de Jaqueira/PE.

